



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 247 de 26 de Janeiro de 1.983.

"Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Município".

João Freire de Oliveira, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a aprovação da Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23 de Janeiro, torna público que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

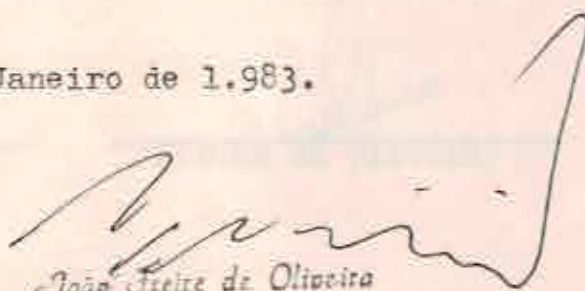
- Art. 1º - A Quadra de Esporte da sede do Município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, por força desta Lei, passa a denominar-se QUADRA DE ESPORTES "MANÉ GARRINCHA".
- Art. 2º - O disposto no Artigo Primeiro desta Lei Presta homenagem póstumas ao maior ÍDOLO do Futebol Brasileiro até a presente data.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua SANÇÃO e PUBLICAÇÃO, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 1.983.



João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal